



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PORTARIA Nº 344, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado através da portaria 3.284 de 22.11.2017, publicada no DOU em 23.11.2017, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria-Ifes, considerando o contido no memorando nº 23/2018-VNI-CEX,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital 05/2018 do Processo de Seleção de Bolsistas para atuar nos projetos e programas contemplados no Edital 01/2018-PAEX, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ALOISIO CARNIELLI
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603
DIRETORIA-GERAL

EDITAL SELEÇÃO INTERNA Nº 005/2018

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR JUNTO AOS PROGRAMAS E PROJETOS CONTEMPLADOS COM BOLSA NO EDITAL PAEX Nº 01/2018

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo Campus Venda Nova do Imigrante, torna público o presente edital, para seleção simplificada de aluno bolsista, inserido no Programa de Apoio à Extensão do Ifes (PAEX/Proex), conforme o resultado do EDITAL PAEX Nº 01/2018 – Bolsas de Iniciação à Extensão.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Os programas e projetos serão desenvolvidos no Campus Venda Nova do Imigrante, e viabilizado por meio de recursos provenientes do Programa de Apoio a Extensão (PAEX) do Ifes.

1.2 Programas e projetos que participam deste edital:

NUMERAÇÃO	TÍTULO	TIPO	Nº DO PROCESSO E DO PLANO DE TRABALHO	OBJETIVO GERAL
01	Implementação de metodologia para desenvolvimento de Novos Produtos para micro e pequenas empresas de alimentos	Projeto	23186.000586/2018-14 PT18VNI221	Implementar metodologia de Desenvolvimento de Novos produtos para micro e pequenas empresas de alimentos.
02	Feira Eco Arte na Praça	Programa	23186.000466/2017-36 PT18VNI228	Fortalecer e qualificar continuamente a “Feira Eco Arte na Praça”, enquanto espaço educativo formador de redes de sociabilidade, sustentabilidade, trabalho, arte, cultura, gastronomia e geração de renda para artistas e artesãos da região.
03	Estudo para transferência de tecnológicas e ações inovativas na produção de cafés especiais.	Projeto	23186.000584/2018-25 PT18VNI230	Entender o estado da arte da produção de cafés especiais na região Serrana do Espírito Santo, para que seja possível transferir novas tecnologias que propiciem ao arranjo produtivo local, no surgimento de novas agroindústrias.
04	Transferência de tecnologias e Inovações para colheita e pós-colheita do café arábica na região serrana do Estado do Espírito Santo.	Programa	23186.000587/2018-69 PT18VNI233	Promover assistência técnica aos agricultores de base familiar da Região Serrana do Estado do Espírito Santo, externando os conhecimentos do agente proponente.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1 Promover apoio e suporte para a gestão aos programas e projetos;
- 2.2 Trabalhar no desenvolvimento e implementação aos programas e projetos;
- 2.3 Oferecer suporte e assistência aos programas e projetos;
- 2.4 Possibilitar a integração de informações para a gestão dos programas e projetos.

3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

3.1 As bolsas terão duração de 12 meses, devendo o candidato estar disponível para atuação no programa ou projeto que escolher, durante todo o seu período de execução.

3.1.1 O candidato poderá se inscrever em apenas um programa ou projeto.

3.2 O candidato deverá estar matriculado em cursos do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante e possuir, no ato da inscrição, o perfil acadêmico exigido de acordo com a área de atuação e requisitos estabelecidos no quadro a seguir:

Nº DO PROGRAMA/ PROJETO	ÁREA DE ATUAÇÃO E REQUISITOS DO BOLSISTA	ATRIBUIÇÕES	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
01	Estudante do curso Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos a partir do 4º período e ter sido aprovado na disciplina de Química Analítica do referido curso.	<ul style="list-style-type: none">-Realizar revisão bibliográfica de estudo de casos;-Auxiliar na criação dos questionários para empresas, mercado e consumidor final;-Participar de reuniões sobre conceito de produtos, estudo de posicionamento de mercado e mercado potencial;-Aplicação de questionários nas empresas;-Organizar e participar de reuniões de avaliação e criação de potenciais produtos (brainstorms ou engenharia reversa). Estabelecer o conceito do produto;-Aplicação de questionários no mercado e com o consumidor final;-Organizar e participar de reuniões para a criação da Casa da Qualidade nos parceiros que estabelecerá os requisitos do produto;-Ajudar na organização de toda legislação pertinente aos produtos, além da rotulagem e informações nutricionais;-Realizar a produção ou formulação do novo produto de um dos parceiros, na fase laboratorial do desenvolvimento, com aplicação da Casa da Qualidade;-Ajudar junto com o coordenador e parceiro na definição dos pré-requisitos de produção;-Apresentação do produto a empresa parceira. Participar da discussão sobre estratégia de	01	Mínimo de 12 horas e máximo de 20 horas a ser definida pelo Coordenador do programa/projeto (item 9.6 do Edital Paex nº 01/2018)	R\$ 400,00 Modalidade: ETG (Estudantes de Graduação)

		marketing do novo produto; -Elaborar relatórios e resumos para publicação.			
02	Estudante do curso superior em Licenciatura em Letras Português a partir do 2º período do curso, preferencialmente com experiência na área de Extensão.	-Auxílio no Planejamento e Execução das Feiras; -Divulgação e registro fotográfico e audiovisual; -Coordenação da Feira de Troca de Livros e Saraus; -Realização de pesquisas junto ao público-alvo; -Promoção de Oficinas; -Elaboração de Relatórios.	01	Mínimo de 12 horas e máximo de 20 horas a ser definida pelo Coordenador do programa/projeto (item 9.6 do Edital Paex nº 01/2018)	R\$ 400,00 Modalidade: ETG (Estudantes de Graduação)
03	Estudante do curso Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, ter cursado pelo menos 5º período do curso, ter participado em projetos de pesquisa nos últimos 2 anos como bolsista regular ou voluntário, possuir certificação como classificador e degustador de café a nível nacional ou internacional, para dar suporte as ações de extensão que norteiam o projeto.	-Dar suporte para coleta dos dados e entrevistas, com base nos princípios socioeconômicos; -Mapeamento da qualidade do café arábica na região serrana do Espírito Santo; -Auxiliar na preparação dos minicursos que serão oferecidos ao longo do projeto; -Aplicação de questionários no grupo de estudo; -Organizar a agenda de visitas as comunidades que serão atendidas; -Manter comunicação entre as comunidades e entre os pesquisadores em dia; -Divulgar boletins de resultados prévios para as comunidades a cada bimestre; -Organizar os materiais necessários para realização das oficinas e minicursos; -Dar suporte aos pesquisadores na elaboração das atividades (impressão, organização, pastas e arquivos do projeto); -Elaborar um relatório técnico ao longo dos semestres.	01	Mínimo de 12 horas e máximo de 20 horas a ser definida pelo Coordenador do programa/projeto (item 9.6 do Edital Paex nº 01/2018)	R\$ 400,00 Modalidade: ETG (Estudantes de Graduação)
04	Estudante do curso Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, ter cursado pelo menos 5º período do curso, ter participado em projetos de pesquisa nos últimos 2 anos como bolsista regular ou voluntário.	-Acompanhar atividades de assistência técnica e extensão realizadas junto aos agricultores de base familiar da área de abrangência; -Apoiar as ações de registro das atividades relacionadas ao programa, em formulários próprios e ou através de fotografias; -Apoiar na digitalização das ações de assistência técnica e extensão desenvolvidas, visando a formação de banco de dados do programa; -Apoiar na organização, execução, mensuração de dados e avaliação de Dia de Campo para cafeicultores, sobre práticas de colheita e pós-colheita; -Apoiar na elaboração de convites dos dias de campo e de reuniões	01	Mínimo de 12 horas e máximo de 20 horas a ser definida pelo Coordenador do programa/projeto (item 9.6 do Edital Paex nº 01/2018)	R\$ 400,00 Modalidade: ETG (Estudantes de Graduação)

		<p>técnicas previstas dentro do programa;</p> <p>-Apoiar na expedição de correspondências, e-mails e realizar contatos telefônicos sempre que necessário, para o atingimento das metas do programa;</p> <p>-Apoiar na elaboração lista de visitantes e ou participantes aos eventos de assistência técnica e extensão rural previsto no programa;</p> <p>-Apoiar na aplicação de processos avaliativos a ser realizado junto aos beneficiados do programa;</p> <p>-Elaborar e gerar relatórios das atividades de campo e laboratoriais dos serviços prestados aos agricultores e demais relacionados ao programa;</p> <p>-Elaborar relatório parcial e final das atividades do bolsista.</p>			
--	--	--	--	--	--

3.3 As atribuições e atividades especificadas no item 3.2 poderão ser ampliadas, a critério da Coordenação do projeto, mediante demandas por execução.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 As inscrições serão realizadas **no dia 30/08/2018, de 8h00min às 21h00min, na Coordenadoria de Apoio ao Ensino - CAE**, localizada no térreo, do prédio de aulas – Bloco III.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 Para efetivar a inscrição neste processo seletivo é necessário ao candidato realizar a entrega do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme **Anexo I** deste Edital, contendo a seguinte documentação:

4.4.1 Cópias simples do Histórico (pode ser emitido pelo sistema acadêmico) e Comprovante de Matrícula ao Ifes e que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela disposta no item 3.2 deste Edital;

4.4.2 Cópia completa do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);

4.4.3 Cópia simples da carteira de identidade;

4.4.4 É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de estudantes que não estejam devidamente matriculados junto ao Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante.

4.5 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

4.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal ou via Internet.

4.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

4.7.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

4.7.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

4.7.3 Burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;

4.7.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

4.7.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo será constituído de etapa única: Entrevista (Eliminatória).

5.2 As entrevistas serão agendadas pelo Coordenador do programa/projeto, por telefone e/ou e-mail informado pelo candidato em sua Ficha de Inscrição (**Anexo I**). As entrevistas ocorrerão entre os dias **31/08 e 03/09/2018**.

5.2 Para cumprir com a etapa de entrevistas, poderá ser designada uma banca específica para entrevistar os candidatos.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A Classificação final dos candidatos será divulgada no site do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante.

6.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

6.2.1 Obtiver maior número de cursos comprovados na área solicitada no item 3.2 em seu Currículo Lattes;

6.2.2 Estiver em período mais adiantado do seu curso;

6.2.3 For o mais velho em idade.

6.3 O resultado final deverá ser divulgado até o dia 04/09/2018, no site: <http://vendanova.ifes.edu.br/>.

6.4 O estudante classificado dentro da vaga disponível de cada programa/projeto, **até o dia 05/09/2018**, deverá preencher, assinar e entregar ao Coordenador do programa/projeto vinculado, o Termo de Compromisso de Estudante Bolsista, o qual está disponível no link: <https://www.ifes.edu.br/images/stories/files/extensao/2018/2018-01-paex/termo-compromisso-estudante-bolsista-17-04-2018.pdf>

6.5 Os(As) bolsistas selecionado(as), para receberem bolsa pelo Ifes, deverão ser titulares de conta-corrente ou poupança do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, cabendo ao(a) bolsista e ao(a) coordenador(a) verificar se a conta bancária indicada pelo estudante tem algum impedimento para receber pagamento (dados bancários errados, conta inativa, domicílio bancário inexistente, etc).

7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

7.1. A carga horária semanal exigida é a especificada na tabela do item 3.2, com duração da bolsa de 12 meses, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do Projeto/Programa.

7.2. Os valores das bolsas constantes também no item 3.2, encontram-se em acordo com as referências vigentes do CNPq, disponíveis em <http://cnpq.br/no-pais>.

7.2.1 A remuneração da bolsa diretamente relacionada com a formação profissional na Área especificada equivale ao valor de R\$ 400,00 na modalidade ETG (Estudantes de Graduação), segundo referência da Tabela de Valores de Bolsa do CNPQ; Resolução CS Ifes nº 44/2016.

7.3 O valor da bolsa e período de pagamento estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atraso em função de sua aprovação no Orçamento Geral do Ifes.

7.4 A atuação do candidato enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício com o Ifes.

7.5 Não será permitido o pagamento com recursos orçamentários deste projeto para quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados a Alimentação, Transporte ou manutenção de dependente.

7.6 Caso ocorra necessidade de trabalho em finais de semana ou feriados, poderá o bolsista desenvolver a carga horária nesses dias, apenas mediante a anuência do Coordenador do Projeto/Programa.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

8.1.1 Ser aluno do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante, matriculado conforme supracitado no item 3.2;

8.1.2 Apresentar mensalmente o relatório de execução de atividades, para efeito do pagamento de bolsa;

8.1.3 O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter de gestão do programa/projeto, solicitadas pela coordenação, sendo este condicionante para a permanência do bolsista no programa/projeto;

8.1.4 Ser responsável e respeitar o cumprimento da carga horária de dedicação ao programa/projeto, estipulada conforme o item 3.2.;

8.1.5 Receber somente esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com qualquer outra bolsa, de qualquer fonte financiadora;

8.1.6 Seguir as determinações do coordenador do programa/projeto, principalmente no cumprimento das atividades e prazos, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;

8.1.7 No caso de desistência, encaminhar para o coordenador do programa/projeto um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;

8.1.8 Devolver ao Ifes, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos;

8.1.9 Oferecer apoio técnico aos servidores do Ifes, principalmente ao programa/projeto que estiver vinculado.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

9.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.

9.4 O presente Edital terá validade de 12 meses após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e Equipe Executora do programa/projeto junto à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do campus.

9.6. Fica eleita a Subseção de Vitória-ES, Justiça Federal - Seção Judiciária do Espírito Santo, sendo o foro competente nos termos do inciso I do art.109 da Constituição da República Federativa do Brasil, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer ação fundada no edital e nas normas deste presente Processo Seletivo Simplificado.

10. DO CRONOGRAMA

Evento	Datas
Lançamento do edital	29/08/2018
Período de Inscrição (conforme item 4.2 deste Edital)	30/08/2018
Entrevistas	31/08 e 03/09/2018
Divulgação da Classificação Final	04/09/2018
Data limite para envio de termo de compromisso de bolsista	05/09/2018
Início previsto de execução das bolsas	17/09/2018

Venda Nova do Imigrante-ES, 29 de Agosto de 2018.

ALOISIO CARNIELLI

Diretor-Geral

Campus Venda Nova do Imigrante

PORTARIA Nº. 3.284 – DOU DE 23.11.2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603
DIRETORIA-GERAL

EDITAL SELEÇÃO INTERNA Nº 005/2018
ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA

ÁREA (informe apenas a numeração do programa/projeto): _____

Obs.: Indicar apenas um programa ou projeto.

NOME DO CANDIDATO			
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE			
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EMISSOR	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.)			
BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
TELEFONE (Preferencialmente Celular)	E-MAIL	DATA DE NASCIMENTO	
CURSO (Área / Instituição)			

Solicito ao Coordenador do Programa/projeto a minha inscrição neste Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Bolsista, de acordo com a área e dados informados acima.

Declaro estar ciente e como concordar plenamente com todos os termos do **EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA - 005/2018**

Venda Nova do Imigrante-ES, 30 de Agosto de 2018.

Assinatura